



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados ao Atendimento das Necessidades de Abastecimento e Manutenção de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal de Curuá /PA e Suas Secretarias.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ORDENADOR DE DESPESA: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA	
ORDENADOR DE DESPESA : MANOEL OVIDIO NETO	
ORDENADOR DE DESPESA: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	
ORDENADOR DE DESPESA : FRANCIMARE SAMPAIO	
ORDENADOR DE DESPESA : EDINEY PICANÇO	
PRESIDENTE DA CPL: João Irailton de Jesus Ramos Junior	
PREGOEIRO: Adriane da Silva Queiroz	
EMPRESA VENCEDORA :	CNPJ: 26.410.933/0001-40

INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023- PMC, cujo objeto é de Contratação Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados ao Atendimento das Necessidades de Abastecimento e Manutenção de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal de Curuá /PA e Suas Secretarias.

ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, a Lei complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria nº 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, Lorena Carneiro Guimarães , OAB/PA – nº 29.416, com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.

NA FASE EXTERNA: Constatam todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: <https://curua.pa.gov.br>, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participantes . E P FARIAS BERNARDES ME, CNPJ 17.732.527.0001-03, MISAEL DE SIQUEIRA CNPJ, 03.2452.586/0001-99, POSTO SDE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

16.714.777/0001-58, N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ: 34.285.116/0001-36, Proposta com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta, Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará. Se realizou a licitação no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> para o registro de preço na modalidade Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço em que o pregoeiro julgou habilitadas as empresas credenciadas, N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ: 34.285.116/0001-36 , POSTO SDE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA CNPJ, 16.714.777/0001-58, Proposta ,Proposta consolidada devidamente assinada. Consta nos autos Adj.

Dicção e Homologação.

CONCLUSÃO

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá – Pará 26 de abril de 2023

Roberta silva da costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021